

**PORTARIA Nº 1216, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Readaptação de Função do servidor **ORISVALDO NUNES MAGALHAES** e da outras providências.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 24 da Lei Complementar nº 223 de 07 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **ORISVALDO NUNES MAGALHAES – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA E OBRAS**, e prestando serviços na **ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIROZ**, pelo período de **05/06/2023 á 01/12/2023**, com as seguintes atribuições:

- Gera pela conservação e manutenção do patrimônio público em geral;
- Faz ronda nos logradouros públicos tais como: praças, monumentos e prédios;
- Coordena e promove a execução de serviços de sua competência;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato;
- Atua no controle dos portões na entrada e saída, tira dúvidas e presta informações de rotinas do órgão mesmo após o horário de funcionamento através do funcionamento através do telefone ou pessoalmente no portão, impede entrada de pessoas não autorizadas.
- Mantém organizados limpos e conservados os materiais e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade

**Art. 2º** Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de junho de 2023.



**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração



**MARCELO JARDEL BRESOLIN**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**